



## CARTA CONVITE

Brasília-DF, 25 de janeiro de 2024.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada para elaborar Programa de Prevenção, Detecção Precoce e Resposta Rápida - DPRR e executar treinamento teórico-prático visando à capacitação de atores chave para a implementação do Programa de DPRR e da Rede de Apoio e de Colaboradores ao Programa com foco em espécies exóticas invasoras, para atuar no Território do Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Planalto Sul - PAT Planalto Sul, para o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

### **1. Contextualização e justificativa do trabalho**

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção”, que busca alocar recursos ao Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2024, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF ([www.thegef.org](http://www.thegef.org)). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto. O Pró-Espécies integra União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção.

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) e a Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul (SEMA) estão entre as instituições executoras do Projeto Pró-Espécies e, desde 2018, trabalham em conjunto no planejamento e implementação do Plano de Ação Territorial para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Planalto Sul – PAT Planalto Sul, o qual foi oficializado pela Portaria IMA nº 260 de 10/12/2019 e pela Portaria SEMA nº 114 de 16/07/2020. O PAT Planalto Sul é um instrumento de planejamento, elaborado de forma participativa, que contém ações de conservação prioritárias a serem executadas por atores de diferentes segmentos da sociedade comprometidos com a conservação e o uso sustentável da biodiversidade.

O Território Planalto Sul se situa na região das terras altas, ou serranas, do nordeste do Rio Grande do Sul e sudeste de Santa Catarina, abrange 43 municípios, sendo 27 no RS e 16 em SC, em uma área total de aproximadamente 32 mil Km<sup>2</sup>. A paisagem regional é destacada pela beleza cênica, com relevo ondulado e composta pelos campos de altitude entremeados por Florestas de Araucária e Florestas Estacionais que margeiam os principais rios.

Nessa abordagem territorial são consideradas espécies criticamente ameaçadas de extinção, de diferentes grupos taxonômicos da fauna e flora, dentro de um mesmo território, promovendo a mobilização de pessoas e a otimização de esforços e recursos para a redução dos impactos negativos sobre as espécies e seus ambientes, contribuindo, dessa forma, para sua conservação.

Foram definidas 22 espécies alvo para o PAT Planalto Sul, sendo cinco (5) espécies da fauna e 17 espécies da flora, todas elas constantes nas Listas Oficiais de Espécies da Fauna e Flora Ameaçadas de Extinção em nível federal ou estadual, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. O objetivo geral do PAT Planalto Sul é a conservação da biodiversidade do território considerando aspectos biológicos, sociais, culturais e econômicos, com ênfase nas espécies alvo.

Como estratégia para a conservação das espécies alvo do PAT Planalto Sul foi definido como **objetivo específico 2 “mitigar os riscos das espécies exóticas invasoras sobre as espécies alvo e seus ecossistemas”**, sendo uma das **ações previstas “implementar ações de detecção precoce de espécies exóticas invasoras em articulação com o componente 3 do Projeto Pró-Espécies”**. O **componente 3 do Projeto Pró-Espécies tem como temática alerta e detecção precoce de espécies exóticas invasoras**, sendo seu objetivo estabelecer mecanismos para prevenção da introdução e dispersão das espécies invasoras.

As bioinvasões estão entre as cinco principais causas diretas de alterações no meio natural do planeta nos últimos 50 anos, sendo que em áreas de alto endemismo a biodiversidade nativa tem sido severamente impactada por espécies exóticas invasoras (IPBES, 2019)<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> IPBES (2019): Summary for policymakers of the global assessment report on biodiversity and ecosystem services of the Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services. S. Díaz, J. Settele, E. S. Brondízio E.S., H. T. Ngo, M. Guèze, J. Agard, A. Arneth, P. Balvanera, K. A. Brauman, S. H. M. Butchart, K. M. A. Chan, L. A. Garibaldi, K. Ichii, J. Liu, S.

O investimento de melhor custo-benefício no tema de espécies exóticas invasoras é a prevenção, pois os custos decorrentes de impactos de invasões biológicas são cumulativos e muitas espécies exóticas invasoras não apresentam viabilidade para erradicação uma vez que o problema esteja disseminado. A prevenção inclui a inspeção em fronteiras (voos, navios, carregamentos, trânsito através de fronteiras secas, etc.) com foco em introduções acidentais e ilegais, implementação de análise de risco, estabelecimento de redes visando a detecção precoce e ação imediata para eliminação de problemas no momento inicial da invasão.

Portanto, com o intuito de executar a ação 2.3 prevista no objetivo específico 2 do PAT Planalto Sul, em consonância com o Componente 3 do Projeto Pró-Espécies, pretende-se com esta carta-convite contratar consultoria especializada para elaborar Programa de Prevenção, Detecção Precoce e Resposta Rápida - DPRR e executar treinamento teórico-prático visando a capacitação de atores chave para a implementação do Programa de DPRR e da Rede de Apoio e de Colaboradores ao Programa com foco em espécies exóticas invasoras, para atuar no Território do Plano de Ação Territorial para Conservação de espécies ameaçadas de extinção do Planalto Sul - PAT Planalto Sul.

## **2. Critérios para Habilitação de Fornecedores**

Esta contratação deverá ser do tipo: Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras, após o processo de seleção de fornecedor, documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

### **Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)**

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;

e. Informação do local da prestação de serviço e alíquota;

f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

- 2) Cartão CNPJ da Empresa;
- 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidões Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 9) Atestados de Capacidade Técnica;
- 10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

### **3. Objetivo do trabalho**

O objetivo deste convite é a contratação de consultoria para elaborar Programa de Prevenção, Detecção Precoce e Resposta Rápida - DPRR e executar treinamento teórico-prático visando a capacitação de atores chave para a implementação do Programa de DPRR e da Rede de Apoio e de Colaboradores ao Programa com foco em espécies exóticas invasoras, para atuar no Território do Plano de Ação Territorial para Conservação de espécies ameaçadas de extinção do Planalto Sul - PAT Planalto Sul.

### **4. Escopo do trabalho**

O treinamento irá envolver atores-chave diretamente envolvidos na execução do Plano de Ação Territorial Planalto Sul - PAT Planalto Sul, assim como atores-chave de outras instituições relevantes para os objetivos do Plano e para a temática de bioinvasões.

A contratação terá como abrangência geográfica o território do Plano de Ação Territorial (PAT) Planalto Sul, que abrange 27 municípios do Rio Grande do Sul e 16 de Santa Catarina, distribuídos na região dos Campos de Cima da Serra (Figura 1).

O treinamento à distância será oferecido para 35 pessoas, sendo que o módulo prático, visando à otimização das atividades realizadas, será oferecido para 20 pessoas.

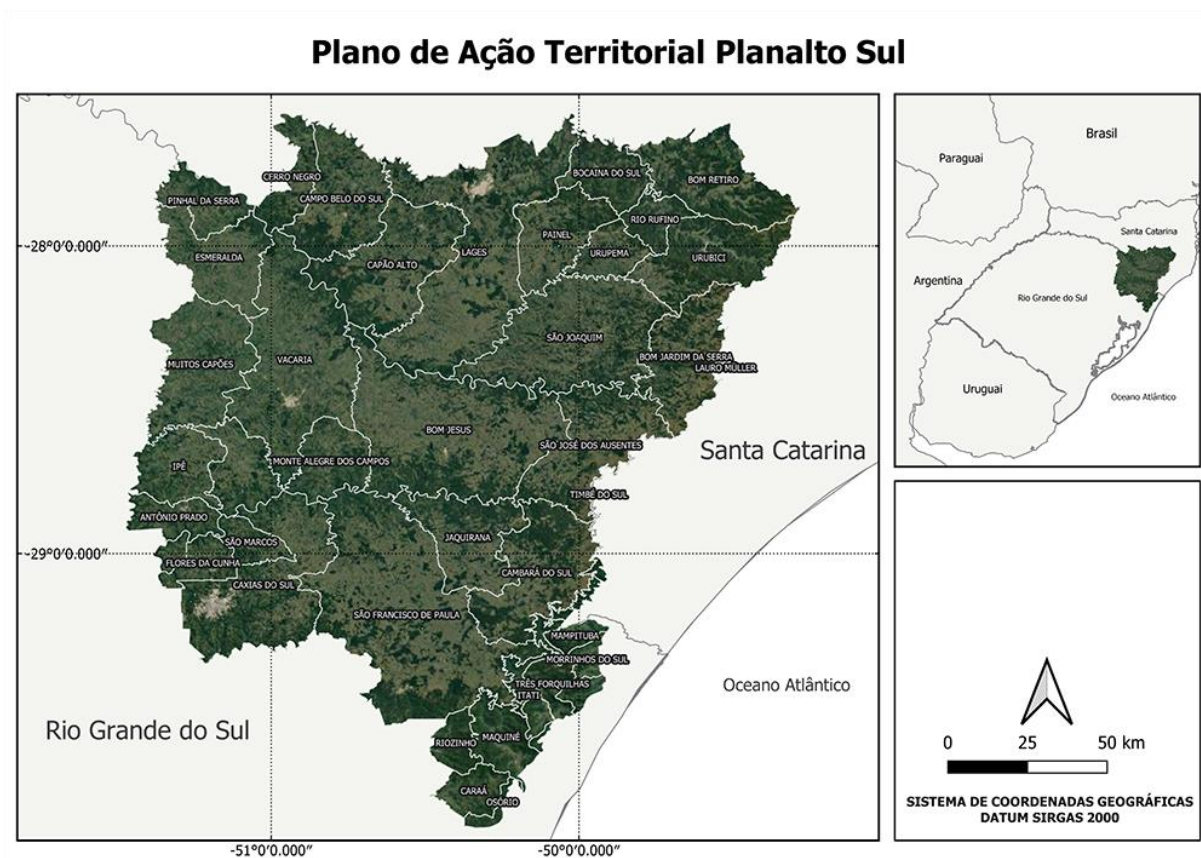


Figura 1: Localização e municípios abrangidos pelo Plano de Ação Territorial Planalto Sul.

## 5. Período do trabalho

O período de trabalho será de aproximadamente 8 (oito) meses (período estimado de março a outubro de 2024). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

## 6. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Análise da constituição, estrutura de governança e sinergias com os programas estaduais de espécies exóticas invasoras de SC e do RS	5 dias
2	Reunião on-line para definição do Núcleo Gestor do Programa	3 dias
3	Reunião on-line junto ao Núcleo Gestor para definir áreas prioritárias do território para o	1 dia

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
	reconhecimento em campo com foco em espécies exóticas invasoras	
4	Reconhecimento em campo e mapeamento do território do PAT Planalto Sul com foco em espécies exóticas invasoras	20 dias
5	Elaboração do Programa de Prevenção, Detecção Precoce e Resposta Rápida - DPRR	60 dias
6	Estruturar a Rede de Apoio e de Colaboradores	30 dias
7	Elaboração, apresentação e validação com a equipe de supervisão da Ementa do treinamento	4 horas
8	Preparação de apresentações e exercícios para o treinamento.	5 dias
9	Organização da logística do treinamento	5 dias
10	Curso teórico sobre a base técnico-científica da prevenção e DPRR para EEIs, exercícios teóricos e debate	14 horas
11	Seleção e validação da lista de participantes para o Módulo II	1 dia
12	Treinamento presencial por 3 dias (20 horas) em área prioritária no território do PAT Planalto Sul com foco na implementação do Programa	3 dias (20 horas)
13	Reunião de avaliação do treinamento e de alinhamento do processo de consolidação do Programa e da Rede	5 dias
16	Elaboração da versão final do Programa de Prevenção e DPRR e da Rede de Apoio e de Colaboradores	5 dias
17	Impulsão inicial do funcionamento da Rede de Apoio e de Colaboradores	16 dias

## 7. Produtos esperados, cronograma de entrega

Os produtos a serem entregues com vistas ao cumprimento dos objetivos e das atividades previstas nesta Carta Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro II:

Quadro II: Produtos a serem entregues pela contratada

<b>Nº do produto</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Prazo de Entrega (prevista)</b>	<b>Período de Aprovação (prevista)</b>
1	Proposta de estrutura da Rede de Apoio e de Colaboradores, contendo a composição do Núcleo de Gestão do Programa, a qualificação do atores-chave mapeados e a descrição da estratégia de mobilização e engajamento + Item "c" das Especificações	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato	Até 5 dias após a entrega do produto
2	Relatório de reconhecimento do território do PAT Planalto Sul contendo mapas com áreas prioritárias para prevenção e detecção precoce, vias e vetores de dispersão e espécies exóticas com potencial invasor	Até 60 dias após a data de assinatura do contrato	Até 5 dias após a entrega do produto
3	Minuta do Programa de Prevenção, Detecção Precoce e Resposta Rápida contendo toda a estrutura, instrumentos e materiais necessários e dinâmica de funcionamento da Rede de Apoio e de Colaboradores	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato	Até 15 dias após a entrega do produto
4	Ementa do treinamento com detalhamento dos objetivos, resultados esperados, conteúdo programático, carga horária, roteiro dos exercícios, link para apresentações digitais, repositório para consultas e leituras complementares, lista de convidados e convite com informações para acesso e canal de comunicação de cada um dos módulos do curso	Até 150 dias após a data de assinatura do contrato	Até 15 dias após a entrega do produto
5	Relatório do Módulo I (teórico) do treinamento, com lista de presença, prints de tela, resultados dos exercícios e da avaliação do curso	Até 180 dias após a data de assinatura do contrato	Até 15 dias após a entrega do produto
6	Relatório do Módulo II (prático) do treinamento, com lista de presença, registros fotográficos, resultados dos exercícios e da avaliação do curso	Até 210 dias após a data de assinatura do contrato	Até 15 dias após a entrega do produto

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
7	Relatório das reuniões de impulsionamento do Plano de Prevenção e DPRR e da proposta de Rede de Apoio e de Colaboradores, contendo a Versão final do Programa de Prevenção e DPRR e da Rede, o plano de trabalho anual, a estrutura de governança e canal de comunicação	Até 240 dias após a data de assinatura do contrato	Até 7 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 31/10/2024.

## 8. Especificações

### a. Atividades a serem desenvolvidas

#### 1. **Elaboração do Programa de Prevenção, Detecção Precoce e Resposta Rápida - DPRR e estruturação da Rede de Apoio e de Colaboradores ao Programa**

- Elaborar em conjunto com a equipe do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA e da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul - SEMA-RS, a composição do Núcleo de Gestão do Programa, a partir da análise da constituição, estrutura de governança e sinergias com os programas estaduais de espécies exóticas invasoras de SC e do RS;
- Promoção de reunião on-line de alinhamento e integração das equipes de gestão dos programas, de coordenação do PAT e da consultoria para estruturação da Rede de Apoio e de Colaboradores ao Programa incluindo a estrutura de governança,;
- Mapeamento participativo de atores-chave, considerando atribuições institucionais e atuação no território e programas estaduais supracitados, para estruturação da rede a ser engajada para o treinamento.
- Definição das áreas prioritárias do território do PAT Planalto Sul para o reconhecimento em campo com foco em espécies exóticas invasoras a partir da interação com o Núcleo de Gestão do Programa;



- Reconhecimento e mapeamento do território do PAT Planalto Sul e identificação das espécies exóticas invasoras prioritárias para apoio à definição de vias e vetores de introdução e dispersão;
- Elaboração do Programa, incluindo a estrutura, os instrumentos e materiais necessários e dinâmica de funcionamento da Rede de Apoio e de Colaboradores do Programa.

## **2. Treinamento para implementação do Programa de Prevenção, Detecção Precoce e Resposta Rápida - DPRR**

- Elaboração, apresentação e validação com a equipe de supervisão da Ementa do treinamento com detalhamento dos objetivos, resultados esperados, conteúdo programático, carga horária e roteiro dos exercícios;
- Incorporação de eventuais ajustes e consolidação da Ementa do treinamento;
- Preparação de apresentações de alinhamento do Programa de Prevenção e DPRR, de conteúdos teóricos e cases de referência, dos exercícios de aplicação prática, dos materiais de apoio e de repositório para consultas e leituras complementares;
- Consolidação da lista de convidados, elaboração e envio do convite para o treinamento, engajamento e gestão da comunicação com os participantes;
- Organização, condução e avaliação dos encontros do Módulo I do treinamento-teórico à distância: (14 horas) sobre a base conceitual focada em prevenção e DPRR, exercícios e discussão, para um público de 35 pessoas;
- Seleção e validação da lista de participantes para o Módulo II, a partir da aplicação de critérios definidos em conjunto com a equipe de supervisão do serviço;
- Organização, condução e avaliação dos encontros do Módulo II - prático presencial: treinamento por 3 dias (20 horas) em área prioritária no território do PAT Planalto Sul, para um público de 20 pessoas, com foco na implementação do Programa.

## **3. Consolidação do Programa de Prevenção, Detecção Precoce e Resposta Rápida - DPRR e da Rede de Apoio e de Colaboradores ao Programa**

- Reunião on-line de avaliação do treinamento e de alinhamento do processo de consolidação do Programa e da Rede com a equipe de supervisão do serviço;
- Impulsionamento inicial do funcionamento da Rede de Apoio e de Colaboradores por meio da consolidação da estrutura de governança, de canal de comunicação e gerenciamento colaborativo, de plano de trabalho anual em aplicativo digital integrado à estrutura de governança e facilitação de, pelo menos, 4 reuniões de planejamento e de monitoria, com definição de indicadores para o primeiro ano de funcionamento da Rede.

- b. Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega.
- i. **Produto 1:** Proposta de estrutura da Rede de Apoio e de Colaboradores, contendo a composição do Núcleo de Gestão do Programa, a qualificação dos atores-chave mapeados e a descrição da estratégia de mobilização e engajamento. A entrega deverá ser feita em arquivo digital em formato PDF, disponibilizado em nuvem de acesso via internet.
  - ii. **Produto 2:** Relatório de reconhecimento do território do PAT Planalto Sul contendo mapas com áreas prioritárias para prevenção e detecção precoce, vias e vetores de dispersão e espécies exóticas com potencial invasor. A entrega deverá ser feita em arquivo digital em formato PDF e arquivos vetoriais das áreas prioritárias, vias e vetores de dispersão, disponibilizados em nuvem de acesso via internet.
  - iii. **Produto 3:** Minuta do Programa de Prevenção, Detecção Precoce e Resposta Rápida contendo toda a estrutura, instrumentos e materiais necessários e dinâmica de funcionamento da Rede de Apoio e de Colaboradores. A entrega deverá ser feita em arquivo digital em formato PDF, disponibilizado em nuvem de acesso via internet.
  - iv. **Produto 4:** Ementa do treinamento com detalhamento dos objetivos, resultados esperados, conteúdo programático, carga horária, roteiro dos exercícios, link para apresentações digitais, repositório para consultas e leituras complementares, lista de convidados e convite com informações para acesso e canal de comunicação de cada um dos módulos do curso. A entrega deverá ser feita em arquivo digital em formato PDF, disponibilizado em nuvem de acesso via internet.
  - v. **Produto 5:** Relatório do Módulo I (teórico) do treinamento, com lista de presença, prints de tela, resultados dos exercícios e da avaliação do curso. A entrega deverá ser feita em arquivo digital em formato PDF, disponibilizado em nuvem de acesso via internet.
  - vi. **Produto 6:** Relatório do Módulo II (prático) do treinamento, com lista de presença, registros fotográficos, resultados dos exercícios e da avaliação do curso. A entrega deverá ser feita em arquivo digital em formato PDF, disponibilizado em nuvem de acesso via internet.
  - vii. **Produto 7:** Relatório das reuniões de impulsinamento do Plano de Prevenção e DPRR e da proposta de Rede de Apoio e de Colaboradores, contendo a Versão final do Programa de Prevenção e DPRR e da Rede, o plano de trabalho anual, estrutura

de governança e canal de comunicação. A entrega deverá ser feita em arquivo digital em formato PDF, disponibilizado em nuvem de acesso via internet.

A entrega dos produtos em arquivos digitais deverá ser informada via e-mail, contendo os links de acesso à nuvem de armazenamento dos arquivos.

c. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes em casos de atividades de campo

- d. Deverão ser apresentadas as autorizações para todos os participantes das atividades de campo, preferencialmente emitida pelo Órgão Responsável (ex. Unidade de Conservação onde a atividade será realizada). Caso o Órgão Responsável não emita, deverá ser entregue declaração do participante evidenciando sua relação com a Contratada, a ciência dos riscos envolvidos e a ausência de vínculo com o Projeto Pró-Espécies;
- e. Deverá ser apresentada a carteirinha do Plano de Saúde e/ou previsto na Proposta Financeira Seguro Viagem para todos os participantes das atividades de campo; e
- f. Deverá ser apresentada a Avaliação de Risco, com levantamento do local contendo diagnóstico de riscos potencialmente envolvidos nas atividades e medidas de mitigação identificadas (ex. uso de Equipamentos de Proteção Individual).

**NOTA: O WWF-Brasil, Projeto Pró-Espécies e os Beneficiários estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada deverá garantir a autorização das pessoas físicas. A Contratada deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a eventual coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização. Da mesma forma, deverá garantir as respectivas autorizações para uso de imagem/voz quando for o caso.**

## 9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produtos 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e	Até 15 dias após a data de	15%

	aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	aprovação do Produto 2 e entrega de Nota Fiscal.	
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto 3 e entrega de Nota Fiscal.	15%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto 4 e entrega de Nota Fiscal.	10%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto 5 e entrega de Nota Fiscal.	15%
6	Mediante entrega e aprovação do Produto 6 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto 6 e entrega de Nota Fiscal.	15%
7	Mediante entrega e aprovação do Produto 7 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto 7 e entrega de Nota Fiscal.	20%
Total			100%

**IMPORTANTE:**

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

**10. Orçamento**

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

**Memória de cálculo por categoria (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

<b>Memória de cálculo por categoria</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Prestação de serviço			
Viagens			
Diárias			
Etc.			
Valor total previsto			

**Memória de cálculo por Produto (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

<b>Memória de cálculo por Produto</b>	<b>Tempo em horas gastas</b>	<b>Valor total das horas</b>	<b>Insumos gastos</b>	<b>Valor total dos Insumos</b>
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 6, 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Qualquer tipo de serviço terceirizado deverá ser expressamente informado na Proposta Financeira. Para tais serviços, deverão ser observadas as regras expressas no item 16, “. Disposições Gerais”, desta Carta Convite. A qualquer tempo poderá ser solicitada a comprovação de vínculo entre a contratada e o terceirizado.

**11. Perfil do profissional a ser contratado ou Perfil da equipe a ser contratada**

Profissionais com formação de nível superior em Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Medicina Veterinária ou Zootecnia com capacidade técnica e experiência em bioinvasão, espécies exóticas invasoras e detecção precoce e resposta rápida com foco em espécies exóticas invasoras.

- **Requisitos obrigatórios/eliminatórios:**

1. formação de nível superior em Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Medicina Veterinária ou Zootecnia;
2. experiência comprovada do coordenador da equipe em ministrar cursos/treinamentos/capacitações extracurriculares nas temáticas de bioinvasão e espécies exóticas invasoras;

- **Requisitos classificatórios/desejáveis:**

1. número de experiências comprovadas do coordenador e da equipe proposta na elaboração e execução de projetos de controle de espécies exóticas invasoras e de ações de detecção precoce e resposta rápida com foco em espécies exóticas invasoras e no planejamento de redes de apoio e de colaboradores para detecção precoce e resposta rápida com foco em espécies exóticas invasoras;

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

<b>Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo</b>					
<b>Nome</b>	<b>Área de Especialidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)</b>	<b>Tempo de dedicação</b>	
				<b>Horas por semana</b>	<b>% de contribuição individual com o projeto</b>
<b>Total</b>				<b>X Horas</b>	<b>100%</b>

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

## **12. Critérios de seleção**

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

#### A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será avaliado o currículo da equipe técnica, considerando-se a média da pontuação de, no máximo, um Coordenador Geral e um Assessor Técnico da equipe, que atendam aos requisitos obrigatórios apresentados no item 11. A equipe poderá ser composta por outros profissionais, porém não serão avaliados para a seleção da contratada.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Apresentar correlação numérica entre as experiências de atendimentos aos critérios e os respectivos documentos de comprovação, podendo um mesmo documento comprovar mais de uma experiência, desde que expressamente descrito no mesmo. Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação acadêmica de maior grau	Mestrado: 05 pontos Doutorado: 10 pontos		10 pontos
Ministrar cursos/ treinamentos/ capacitações extracurriculares nas temáticas de bioinvasão e espécies exóticas invasoras	5 pontos por experiência	05 pontos	20 pontos
Ministrar cursos/ treinamentos/ capacitações extracurriculares na temática	10 pontos por experiência		30 pontos

de detecção precoce e resposta rápida com foco em espécies exóticas invasoras			
Elaboração de planos/ programas/ projetos de detecção precoce e resposta rápida com foco em espécies exóticas invasoras	2 pontos por experiência		20 pontos
Execução de ações de detecção precoce e resposta rápida com foco em espécies exóticas invasoras	2 pontos por experiência		10 pontos
Execução de projetos de controle de espécies exóticas invasoras	1 ponto por experiência		10 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

O proponente deverá enviar, junto com a Proposta Técnica, os documentos comprobatórios das formações e experiências descritas no Quadro IV. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a Proposta Técnica, o proponente pode ser desconsiderado do processo.** Apenas serão aceitos como documentos comprobatórios:

- Contratos de trabalho, prestação de serviços ou consultoria firmados entre contratante e contratado, devidamente assinados;
- Atestados, certificados ou declarações de capacidade técnica emitidos pelo contratante;
- Publicações técnicas ou científicas - artigos científicos publicados, dissertações de conclusão de curso e/ou de mestrado, teses de doutorado, capítulos de livros etc. (versão digital ou digitalizada) em que conste o nome do membro da equipe da proponente como autor ou co-autor;
- Orientação ou coorientação em trabalhos acadêmicos (TCC - 1 ponto; Mestrado - 2 pontos; Doutorado - 3 pontos);
- Participação em bancas de TCC, Mestrado ou Doutorado (1 ponto)

Os documentos comprobatórios devem conter o nome do profissional/prestador de serviços, o objeto da contratação e as atividades realizadas ou atribuições do profissional, bem como a data de início e previsão de término dos trabalhos realizados/serviços prestados. Devem ser emitidos por entidade competente para tal. Não serão aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação de referência ou editais de contratação aos quais o profissional, membro da equipe responsável pela execução dos trabalhos, tenha apenas concorrido. Da mesma forma, não será aceita apenas a descrição da respectiva experiência na proposta técnica entregue pela proponente ou no curriculum vitae do profissional.

Para subsidiar e otimizar os trabalhos da equipe contratante na avaliação do cumprimento dos requisitos previstos no Quadro IV e respectivos documentos comprobatórios, a proponente **deverá incluir em sua Proposta Técnica quadro em que conste a referência completa dos projetos/ações/experiências e link para acesso** (em diretório virtual ou nuvem) aos respectivos documentos comprobatórios de cada requisito previsto nos quadros citados (replicando as informações para os casos de perfis com mais de um profissional), seguindo o modelo do Quadro V a seguir:



Quadro V: Quadro-modelo para organização e apresentação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional da instituição e dos membros da equipe responsável pela execução dos trabalhos na Proposta Técnica

Descrição Requisito (Formação ou Experiência)	Relação dos documentos comprobatórios
1. Formação acadêmica de maior grau	1.1. Formação "X" Instituição "X", Ano de conclusão "X" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link) 1.2. ...
2. Ministrando cursos/ treinamentos/ capacitações extracurriculares na temática de detecção precoce e resposta rápida com foco em espécies exóticas invasoras	2.1. Nome completo do curso/ treinamento/ capacitação + Instituição organizadora ou parceira "X" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem) 2.2. ...
3. Ministrando cursos/ treinamentos/ capacitações extracurriculares nas temáticas de bioinvasão e espécies exóticas invasoras	3.1. Nome completo do curso/ treinamento/ capacitação + Instituição organizadora ou parceira "X" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem) 3.2. ...
4. Experiências de elaboração de planos/ programas/ projetos de detecção precoce e resposta rápida com foco em espécies exóticas invasoras	4.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem) 4.2. ...
5. Experiências de execução de ações de detecção precoce e resposta rápida com foco em espécies exóticas invasoras	5.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem) 5.2. ...
6. Experiências de execução de projetos de controle de espécies exóticas invasoras	6.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem) 6.2. ...

**Serão classificados para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios e obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I). Quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.**

## B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ( $NAP_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço;
- $MinPP$  = Proposta de menor preço; e
- $Ppi$  = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

## C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ( $NF_{(i)}$ ) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ( $NF_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:  $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 +$

$$NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$  = Nota final;
- $NAT_{(i)}$  = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço.

**Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.**

## 13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pela equipe designada do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA e da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

#### **14. Condição de Pagamento**

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6 e 7. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil, do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA e Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

#### **15. Sigilo e Confidencialidade**

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

#### **16. Disposições Gerais**

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não;
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
  - o **Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a/o proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada/o;**

- **Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.**
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. **Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil;**
- VII. **Não será admitido qualquer tipo de trabalho voluntário para execução das atividades previstas nesta Carta Convite;**
- VIII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldomeendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>;
- IX. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- X. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- XI. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais e as informações necessárias para a assinatura, a fim de garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais, e que serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais, e se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, a serem tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do Global Environment Facility Trust Fund (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o

cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências:

- XII. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XIII. **A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse** com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: [https://www.wwf.org.br/wwf\\_brasil/organizacao/codigo\\_de\\_conduta\\_do\\_wwf\\_brasil/](https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/));
- XIV. **Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais**, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexecução relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XVI. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica;.
- XVII. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade do Instituto do Meio Ambiente de SC ;.
- XVIII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

## 17. Condições para assinatura do contrato

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

- 1) aprovação do processo e seleção pelo Funbio, se for o caso.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Carta Convite, Etapas I, II e III;
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 12 desta Carta Convite;
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçamento pelo projeto; e
- 5) ACT do Projeto Pró-Espécies com o Beneficiário prorrogado até 2024.

## 18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **14/02/2024**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

## 19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

## 20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC001610. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até **01/02/2024** para os e-mails: [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC001610. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **06/02/2024**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



\*\*\*